

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 466 de 15 de dezembro de 2021.

Denomina via pública no Distrito de Prevenido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52 da Lei Orgânica Municipal, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e o eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA VEREADOR VANDERLAN ARAÚJO SILVA** a via pública que liga a Rua Agnelo Cavalcante ao cemitério público, no Distrito de Prevenido.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação e fará as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da **“RUA VEREADOR VANDERLAN ARAÚJO SILVA”**.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal